



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.276

Resolve sobre recursos de jubramento.

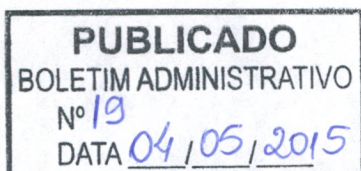
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 345ª reunião ordinária, realizada em 15 de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres dos Colegiados de Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o jubramento dos seus respectivos cursos, modalidade presencial, **concedendo a esses discentes mais um período letivo para integralização de seus créditos.**

Aluno	Curso	Matrícula	Requerimento
Cristina Iara de Almeida	Educação Física	09.1.6176	117/2015
Débora Cristina Nepomuceno Santos	Educação Física	09.1.6180	209/2015
Marcela Dias Martins Fonseca	Educação Física	08.2.6116	49/2015
Wanuza da Silva Reis	Educação Física	08.2.6189	70/2015
Thamirys Evangelista Mendes	Matemática	09.1.4208	111/2015
Sandra Borges	Matemática	09.1.4144	112/2015
Gabriela Nogueira Gonçalves	Matemática	09.1.4109	102/2015
Henrique Alves Vieira	Estatística	08.2.4155	151/2015
Lara Carreiro Gava	Letras	09.1.3449	163/2015
Paula Stockler Barbosa	Química Industrial	09.1.4074	124/2015



Ouro Preto, em 15 de abril de 2015.

Prof. Marcene Jamilson Freitas Souza
Presidente